



Plano de Continuidade de Negócios



Versão [•]



Plano de Continuidade de Negócios

Versão	Data de Aprovação	Validação Técnica (cargo/nome)
[.]	[.]	[.]
[.]	[.]	[.]



1. OBJETIVO

O objetivo deste Plano de Continuidade de Negócios ("PCN") é estabelecer os procedimentos que deverão ser seguidos pelos colaboradores da BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("BRADO CAPITAL") para que se evite o risco de interrupção das suas atividades em cenários de crise, desastres e/ou situações fora da normalidade e que possam ocasionar desdobramentos como a impossibilidade de acesso ao escritório, a perda de pessoal ou a interrupção das operações normais de negócios.

A BRADO CAPITAL gere proativamente o risco de interrupção da operação por meio desta política, em conformidade com as leis e normativos vigentes, com o objetivo de melhorar de forma contínua a resiliência da gestora, visando preservar a imagem da BRADO CAPITAL, mitigar os riscos de interrupção do negócio e atender exigências regulatórias.

Este PCN será ativado para dar suporte às atividades críticas necessárias para cumprir os objetivos da BRADO CAPITAL e poderá ser executado integralmente ou parcialmente e em qualquer etapa da resposta a uma interrupção do negócio até o retorno à situação normal de funcionamento da BRADO CAPITAL

2. CENÁRIOS DE CRISE E ANÁLISE DE RISCOS POTENCIAIS

Todo e qualquer evento que não seja gerenciável ou que exceda um tempo aceitável de recuperação do ativo em questão, pode levar a organização a ativar o PCN. Tais eventos possuem baixa taxa de ocorrência, alto nível de incerteza e podem ter grandes impactos negativos para a BRADO CAPITAL.

Nestes casos, o líder do PCN – que é o Diretor de *Compliance* ou na ausência deste o seu substituto – deverá ser imediatamente comunicado.



Neste sentido, a Alternative Investment Management Association (AIMA) publicou no documento "Business Continuity Management for Hedge Fund Managers – version June 2012", pelo menos 24 (vinte e quatro) situações exemplificativas que podem ser consideradas como um cenário de crise, tais como, tais como, explosões em uma grande área, incêndios, pandemias, inundações, falha de circuito/terminal, bomba radiológica, falha de hardware, interrupção de transportes etc.

Os exemplos de crise acima citados normalmente possuem os seguintes desdobramentos, que precisam ser analisados e monitorados, sendo eles:

(i) Impossibilidade de acesso ao prédio:

Considerando o cenário de impossibilidade de acesso ao prédio, os colaboradores farão o acesso remoto aos servidores da BRADO CAPITAL e executarão todas as atividades por tempo indeterminado, retornando ao escritório quando o acesso estiver liberado. Além disso, todos os colaboradores que estiverem presentes no momento do incidente deverão evacuá-lo.

(ii) Perda de pessoal:

Considerando o cenário de perda de pessoal operacional, os responsáveis por cada área estão aptos e treinados a assumir temporariamente a rotina operacional. Adicionalmente, todos os colaboradores de uma mesma área devem ser treinados constantemente para assumir a posição de outro colaborador da mesma área, de forma que cada área tenha sempre *back-up* de pessoas.

(iii) Perda de acesso aos sistemas:

Considerando o cenário de perda de acesso aos sistemas, os responsáveis por cada área estão autorizados a acionar a equipe de *help desk* contratada e ativar os acessos aos sistemas de



back-up em nuvem da BRADO CAPITAL, de forma que todo o trabalho operacional possa ser mantido.

(iv) Perda de Infraestrutura Telecom e/ou energia elétrica:

Considerando o cenário de perda de Infraestrutura Telecom e/ou energia elétrica, os responsáveis por cada área deverão avaliar a possibilidade de alteração do local do trabalho e orientar sua equipe neste sentido.

3. PLANO DE CONTINUIDADE

A BRADO CAPITAL contará com sistema de *back-up* diário, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistemas de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros. A BRADO CAPITAL possuirá ainda um HD removível, que será diariamente armazenado em um local seguro e externo ao escritório.

Caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, a BRADO CAPITAL continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo da sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências. Para tanto, a BRADO CAPITAL manterá telefones, computadores e impressoras adicionais para fins de substituição.

A BRADO CAPITAL trabalhará com dois servidores de banda-larga, um com tecnologia via cabo e outro via telefone.

A BRADO CAPITAL contratará uma empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.

4. GESTÃO DE CRISE, RECUPERAÇÃO E RETOMADA

Nas hipóteses de incidentes ou potencial crise, assim que o líder do PCN for acionado, caso seja possível, este deverá convocar os gestores de cada uma das áreas para formar o comitê de crise e avaliar conjuntamente a situação e próximos passos.

Caso a situação seja extrema, ou seja, haja extrema pressão, o líder do PCN poderá tomar decisões sozinho sobre os próximos passos para gerenciar a crise.

Na ocorrência de um incidente, o líder do PCN deverá priorizar seguir as seguintes etapas: (i) Gestão da crise; (ii) Recuperação; e (iii) Retomada.

4.1. Gestão da Crise

Esta é a primeira etapa e envolve aspectos e decisões fundamentais que devem ser tomadas imediatamente após a ocorrência do evento:

- (i) Reunião com o time de gerenciamento da crise a fim de avaliar o que aconteceu, os impactos imediatos do evento, a gravidade e quais medidas mitigadoras que podem ser adotadas imediatamente e como manter os colaboradores a salvo;
- (ii) Decidir se os demais colaboradores serão informados sobre o incidente;
- (iii) Evacuação do prédio coordenada em conjunto com a administração predial;
- (iv) Acionamento da assistência médica imediata se necessário;
- (v) Notificação dos serviços de emergência (bombeiros, polícia, SAMU) se necessário;



- (vi) Condução de chamada para ver os colaboradores e visitantes presentes;
- (vii) Realocação dos colaboradores: (a) quem trabalhará por meio de home office e quem vai para o site de contingência; (b) combinar como serão as próximas comunicações (telefone, WhatsApp);
- (viii) Notificação de parceiros-chave estratégicos: prestadores de serviços de TI e Telecom; prime brokers, administradores dos fundos, contador etc. Tomar cuidado para manter a consistência da comunicação ao informar terceiros. Apenas os colaboradores autorizados a falar em nome da BRADO GESTORA serão responsáveis por esse aspecto.
- (ix) Redirecionamento das linhas de telefone para os celulares (caso seja aplicável).
- (x) Avaliar a necessidade de acionamento do protocolo de redundância em TI, o qual tem como principal objetivo criar operações que sejam ininterruptas, mesmo em situações críticas. Ou seja, deve ser avaliado se há necessidade de entrar em contato com os provedores de software e hardwares críticos para que os serviços da BRADO CAPITAL possam continuar sendo prestados.

Comunicação Externa: No curto prazo os prestadores de serviços críticos devem ser avisados para que adaptem os seus processos para a nova circunstância. No longo prazo, o comitê de crise, liderado pelo Diretor de Compliance – ou seu suplente – deverá emitir uma comunicação clara, pontual e consistente a clientes, distribuidores e contrapartes para fortalecer a confiança na empresa.

O comitê de crise produzirá um script padrão para comunicar interna e externamente (demais prestadores de serviços, clientes, dentre outros). É muito importante que a comunicação externa seja consistente uma vez que confusão poderá resultar em perda de confiança.



Caso algum Colaborador (que não esteja autorizado a falar em nome da BRADO CAPITAL) seja questionado por terceiros, o colaborador deverá direcionar o terceiro para alguém que esteja autorizado.

4.2. Recuperação

A fase de recuperação começa após a crise inicial ter sido contornada, ou seja, o Colaboradores já foi recolocado, a redundância em TI acionada e terceiros-chave notificados.

Nesta fase, é importante que haja uma comunicação interna eficiente, por meio de *call* diário de acompanhamento do Comitê de Crise e outro *call* com os demais membros da BRADO CAPITAL, para que sejam traçadas as estratégias e repassadas as tarefas de cada área (atividade/responsável/prazo).

Ações Iniciais de Recuperação:

- a) Comitê de Riscos e Compliance: deverá se reunir assim que possível para avaliar o impacto do incidente nos diversos riscos (mercado, crédito, operacional, dentre outros) e caso necessário tomar as devidas ações;
- b) Comitê de Investimentos: o Diretor de TI e o Diretor de Operações devem juntamente convocar uma reunião para verificar se todas as informações necessárias ao portfólio estão seguras. Dados faltando ou corrompidos devem ser comunicados ao Comitê de Crise. A Área de Investimentos e o Diretor de Operações devem decidir se decisões de investimento são requeridas embora o *trading* discricionário deva ser minimizado de acordo com as novas condições operacionais da BRADO CAPITAL.
- c) Área de Operações: este time deverá continuar a manter informados o administrador fiduciário do fundo, prime brokers e outros contrapartes operacionais-chave.



Cobertura de funções críticas: todas as áreas funcionais deverão ter previamente identificado as suas atividades críticas e o seu pessoal-chave necessário. Estas funções deverão ser conduzidas com qualquer problema sendo escalado ao Comitê de Crise.

Comunicação Externa: stakeholders-chave externos devem ser atualizados regularmente.

Administração dos Dados: Deve haver a migração dos trabalhos realizados externamente durante a crise para os sistemas essenciais ou back-up.

4.3. **Retomada**

A terceira fase é a transição entre estar trabalhando em “modo recuperação” para voltar ao modo normal (*business as usual*). Os temas cobertos por esta fase são dependentes do evento ocorrido, mas podem incluir:

- Como a BRADO CAPITAL retomará suas atividades em conformidade com as regras internas e da regulamentação?
- Algum sistema necessita ser reconstruído?
- A BRADO CAPITAL irá mudar para um novo escritório?

5. **OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES**

Para que este PCN possa ser eficaz, é fundamental e obrigatório que todos os colaboradores:

- a) Mantenham uma versão atualizada deste PCN, em formato que possa ser acessado remotamente e independe de energia elétrica e internet para o acesso, em casa e no escritório;
- b) Programem no seu celular os números dos telefones do Diretor de Compliance, seus colegas imediatos e do seu supervisor;



- c) Tenham o número do *conference call* do PCN programado no celular e a senha de acesso ao *conference room* facilmente acessível;
- d) Teste periodicamente o acesso aos sistemas primários e back-ups via VPN (aqueles que tiverem acesso e estrutura computador/internet para o *home-office*);
- e) Mantenha uma política de mesa limpa (*clean desk policy*): no caso de um roubo ou incêndio, os papéis guardados ficam muito mais seguros do que aqueles deixados soltos;
- f) Os colaboradores que gerenciam ou possuem relacionamentos com prestadores de serviços também devem manter programados os contatos destes no celular.

6. VIOLAÇÃO DO PLANO

O não cumprimento deste plano e de outros requisitos de segurança, poderá resultar em ação disciplinar, incluindo rescisão do contrato de trabalho ou contrato e a possibilidade de responsabilidade civil e criminal.

7. CONTROLE E REVISÃO

Caberá ao Diretor de *Compliance* a responsabilidade pela implementação deste PCN, de forma a assegurar o cumprimento das suas disposições. Este documento deverá ser revisado anualmente ou mediante a mudanças significativas no ambiente de negócio, responsabilidades, processos ou atividades.

8. RESPONSABILIDADE PELA APROVAÇÃO

Este PCN foi elaborado pela Diretoria de *Compliance* da BRADO CAPITAL.

9. DISTRIBUIÇÃO



Este PCN será distribuído eletronicamente (por e-mail, pela internet e/ou pela intranet) para todos os colaboradores e terceiros da BRADO CAPITAL